



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

ARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA Á EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2025.

A Emenda proposta pelo autor do projeto de lei nº 1.1421/25, que refere-se, a regulamentação e proibição da emissão de ruídos sonoros excessivos decorrentes de escapamentos de bicicletas motorizadas e veículos equiparados com aplicação de multa aos infratores.

A emenda visa suprimir o §2º da do artigo 3º, no que diz respeito a aplicação dos recursos oriundos das multas aplicadas aos infratores.

A proposição analisada, não apresenta nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade devendo o mérito ser discutido e votado pelo Plenário da Câmara Municipal.

Santana do Paraíso, 16 de junho de 2025.

Comissão de Legislação e Justiça:

Gustavo Silvério Vidal
Presidente

Rodrigo Barbosa dos Santos Marciano
Relator

Iramilda Silva Viana Vaz
Membro

Parecer assinado pela advogada da Casa Dr^a. Lílian Maria Miranda Oliveira-----

PROTOCOLADO
16 JUN 2025
JPR/INO
SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO